



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 125, DE 09 DE ABRIL DE 2021 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA - BA, CONSTITUÍDO POR MEIO DO DECRETO Nº172 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 126, DE 09 DE ABRIL DE 2021 - EXONERA A SENHORA SIRLEIDE DE JESUS SOUZA SANTOS, DO CARGO DE DIRETORA GERAL ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 127, DE 09 DE ABRIL DE 2021 - EXONERA A SENHORA DARLENE MARIA DE JESUS NUNES, DO CARGO DE COORDENADORA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 128, DE 09 DE ABRIL DE 2021 - NOMEIA NICÉLIO MARQUES REIS, PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 129, DE 09 DE ABRIL DE 2021 - NOMEIA WILIAN PEREIRA NOGUEIRA, PARA O CARGO DE COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-21PP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET VELOCIDADE (FULL), COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO ILIMITADO (SEM PACOTES DE MENSAL E SEM REDUÇÃO DE VELOCIDADE) E COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO E HABILITAÇÃO, COM MODEM OU SWITCH FORNECIDO PELA EMPRESA, UTILIZANDO PROTOCOLO IP COM ENDEREÇO FIXO, COMPATÍVEL, COM VPN, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 125, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre alteração e nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Matina - BA, constituído por meio do Decreto nº172 de 20 de novembro de 2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 04/2013,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Matina - BA, constantes no inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 172/2020, de 20 de novembro de 2020, **especificadamente no que se refere aos representantes do Poder Executivo Municipal**, permanecendo inalterados os demais artigos:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Membro Titular – Lucilene Rodrigues Vieira;

Membro Suplente – Marivalda Alves de Souza Fernandes;

Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

Membro Titular – José Pereira de Souza;

Membro Suplente – Edinei Bezerra Vieira;

Da Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Patrícia Souza Gomes;

Membro Suplente – Vitor Rangel Boa Sorte da Silva;

Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Membro Titular – Cleidson Batista Fernandes;

Membro Suplente – Dacélio Castro Benevides;





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Da Secretaria Municipal de Planejamento;

Membro Titular – Carlos Sérgio do Nascimento Gomes;

Membro Suplente – Valdemir Paulo Pereira;

II. Representantes da Sociedade Civil:

Da Organização de Usuários:

Membro Titular – Eliana Tomas de Almeida;

Membro Suplente – Sulivânia de Souza Santos;

Da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida:

Membro Titular – Janes do Carmo Cardoso Fagundes;

Membro Suplente – Jason Fernandes Neto;

Do Assentamento Campo Lindo:

Membro Titular – Otávio Evangelista da Silva;

Membro Suplente – Maria Cristina dos Santos Silva Cardoso;

Da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Olho D'água, Barriguda Copial e Adjacência:

Membro Titular – Valdiomar Manoel Pereira;

Membro Suplente – Antônio Pereira Martins;

Agentes Comunitários de Saúde:

Membro Titular – Celimauro de Jesus Chagas;

Membro Suplente – Lucidalva da Conceição Pereira;

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO N.º 126, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Exonera a Senhora **Sirleide de Jesus Souza Santos**, do Cargo de Diretora Geral Administrativa do Hospital e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a Senhora **Sirelide de Jesus Souza Santos**, do Cargo de Diretora Geral Administrativa do Hospital.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO N.º 127, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Exonera a Senhora **Darlene Maria de Jesus Nunes**, do Cargo de Coordenadora da Central de Processamento de Dados da Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a Senhora **Darlene Maria de Jesus Nunes**, do Cargo de Coordenadora da Central de Processamento de Dados da Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 128, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia **Nicélio Marques Reis**, para o Cargo de Diretor Geral Administrativo do Hospital e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado o senhor **Nicélio Marques Reis**, para o Cargo de Diretor Geral Administrativo do Hospital.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 129, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia **Wilian Pereira Nogueira**, para o Cargo de Coordenador da Central de Processamento de Dados da Saúde e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado o senhor **Wilian Pereira Nogueira**, para o Cargo de Coordenador da Central de Processamento de Dados da Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 010-21PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MATINA - BA designado através do Decreto nº 12, de 04 de janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **26/04/2021 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Matina. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de acesso dedicado à Internet velocidade (full), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes de mensal e sem redução de velocidade) e com sua respectiva instalação e habilitação, com modem ou switch fornecido pela empresa, utilizando protocolo IP com endereço fixo, compatível, com VPN, para atender a demanda de diversas secretarias.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99905-7094. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Anderson Ribeiro dos Santos - 09/04/2021 - Pregoeiro.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E08-2560-155F-8E02-2B55> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E08-2560-155F-8E02-2B55



Hash do Documento

bccbe1c963317d3eachfaeedb558ff868e4b108234af723981bc5bfa1f1d6839

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/04/2021 17:11 UTC-03:00